



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 51/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 34/2025

CONTRATANTE

Município de São Francisco de Paula.

OBJETO

Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco de Paula.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.112.642,57 (três milhões, cento e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08 de setembro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA

Aberto.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2025

EDITAL REGIDO PELA LEI 14.133/2021

PARA OS LOTES DE VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PARA OS LOTES DE VALOR MÁXIMO SUPERIOR A R\$ 80.000,00, LICITAÇÃO AMPLA
CONCORRÊNCIA

Município de São Francisco de Paula

Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025

Tipo de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o **Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco de Paula**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.301 de 14 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 08 de setembro de 2025, às 09h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 09 h e 29 min do dia 08 de setembro de 2025**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco de Paula**, conforme condições a seguir expostas:

LOTE	ITEM	ITEM GRP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1	DISJ. DIN - MONOFASICO - 10A 3KA curva C	UNID	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	2	2	DISJ. DIN - MONOFASICO - 16A 3KA curva C	UNID	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	3	3	DISJ. DIN - MONOFASICO - 20A 3KA curva C	UNID	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	4	4	DISJ. DIN - MONOFASICO - 32A 3KA curva C	UNID	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	5	5	DISJ. DIN - MONOFASICO - 40A 3KA curva C	UNID	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
	6	6	DISJ. DIN - MONOFASICO - 63A 3KA curva C	UNID	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
	7	7	DISJ. DIN - MONOFASICO - 32A - 6KA	UNID	80	R\$ 21,27	R\$ 1.701,60
	8	8	DISJ. DIN MONOFASICO - 40A - 6KA	UNID	80	R\$ 23,80	R\$ 1.904,00
	9	9	DISJ. DIN - MONOFASICO - 63A - 6KA	UNID	80	R\$ 24,30	R\$ 1.944,00
	10	10	DISJ. DIN - TRIFASICO - 40A - 6KA	UNID	80	R\$ 74,10	R\$ 5.928,00
	11	11	DISJ. DIN - TRIFASICO - 32A 6KA	UNID	80	R\$ 58,60	R\$ 4.688,00
	12	12	DISJ. DIN - TRIFASICO - 63A 6KA	UNID	20	R\$ 71,13	R\$ 1.422,60
	13	13	DISPOSITIVO RESIDUAL 2X25A/30MA C/TESTE	UNID	20	R\$ 124,09	R\$ 2.481,80
	14	14	DISPOSITIVO RESIDUAL 2X40A/30MA C/TESTE	UNID	20	R\$ 124,09	R\$ 2.481,80
	15	15	DISPOSITIVO RESIDUAL 2X63A/30MA C/TESTE	UNID	20	R\$ 136,25	R\$ 2.725,00
	16	16	DISPOSITIVO RESIDUAL 4X25A/30MA C/TESTE	UNID	20	R\$ 173,42	R\$ 3.468,40
	17	17	DISPOSITIVO RESIDUAL 4X40A/30MA C/TESTE	UNID	20	R\$ 163,63	R\$ 3.272,60
	18	18	DISPOSITIVO RESIDUAL 4X63A/30MA C/TESTE	UNID	20	R\$ 181,80	R\$ 3.636,00
TOTAL LOTE							R\$ 42.859,80
2	1	19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE II, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V – 60HZ – CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA 45KA, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, FIXAÇÃO TRILHO DIN.	UNID	60	R\$ 55,93	R\$ 3.355,80



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	2	20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE II, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V – 60HZ – CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA 60KA, COM PROTEÇÃO TERMICA , FIXAÇÃO TRILHO DIN	UNID	30	R\$ 113,64	R\$ 3.409,20
	3	21	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO (DPS); MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA; 275VAC; CLASSE 1, CORRENTE NOMINAL A 8/20 µS (IN): 10 KA; MÁXIMA CORRENTE DE SURTP A 8/20 µS (IMAX) A: 20 KA	UNID	65	R\$ 37,73	R\$ 2.452,45
	4	22	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) PLUGUE 3P 10A	UNID	20	R\$ 51,46	R\$ 1.029,20
	5	23	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) PLUGUE 3P 20A	UNID	20	R\$ 70,16	R\$ 1.403,20
	6	24	FILTRO DE LINHA COM DPS 5 TOMADAS DE 10A, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO COM VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO CLASSE DE PROTEÇÃO III POTEÇÃO TÉRMICA DOS VARISTORES NORMAS APLICAVEIS ABNT NBR 16008/IEC61643-11 - 14136	UN	120	R\$ 49,95	R\$ 5.994,00
TOTAL LOTE							R\$ 17.643,85
3	1	25	CENTRO DISTRIB 1 DISJUNTOR + TOMADA 10A SOBREPOR BRANCA	UNID	90	R\$ 21,93	R\$ 1.973,70
	2	26	CENTRO DISTRIB 3/4 DISJ. SOBREPOR BRANCA	UNID	60	R\$ 29,77	R\$ 1.786,20
	3	27	CENTRO DISTRIB12/16 DISJ. SOBREPOR BRANCA	UNID	30	R\$ 138,90	R\$ 4.167,00
	4	28	CENTRO DISTRIB 18/24 DISJ. SOBREPOR BRANCA	UNID	30	R\$ 209,60	R\$ 6.288,00
TOTAL LOTE							R\$ 14.214,90
4	1	29	CABO FLEXÍVEL 1,5mm ² - 450/750V CORES: AZUL/BRANCO/PRETO/VERMELHO/VERDE/AMARELO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM PVC/BWF (RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), SEM CHUMBO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247- 3, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	2600	R\$ 1,60	R\$ 4.160,00
	2	30	CABO FLEXÍVEL 2,5mm ² - 450/750V CORES: AZUL/BRANCO/PRETO/VERMELHO/VERDE.FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5.ISOLAÇÃO EM PVC/BWF (RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), SEM CHUMBO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-3, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETROVIDE ANEXO II	MT	3500	R\$ 2,49	R\$ 8.715,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

3	31	CABO FLEXÍVEL 4,0mm ² - 450/750V CORES: AZUL/BRANCO/PRETO/VERMELHO/VERDE. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM PVC/BWF (RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), SEM CHUMBO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-3, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	2600	R\$ 4,14	R\$ 10.764,00
4	32	CABO FLEXÍVEL 6,0mm ² - 450/750V CORES: AZUL/BRANCO/PRETO/VERMELHO/VERDE. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM PVC/BWF (RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), SEM CHUMBO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-3, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	2300	R\$ 6,20	R\$ 14.260,00
5	33	CABO FLEXÍVEL 10,0mm ² - 450/750V CORES: AZUL/BRANCO/PRETO/VERMELHO/VERDE. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM PVC/BWF (RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), SEM CHUMBO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-3, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	2000	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00
6	34	CABO FLEXÍVEL 16,0mm ² - 450/750V CORES: AZUL/BRANCO/PRETO/VERMELHO/VERDE. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM PVC/BWF (RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), SEM CHUMBO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-3, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1000	R\$ 16,94	R\$ 16.940,00
7	35	CORDÃO PARALELO 2X 1,5mm ² - 300V CORES: BRANCO/MARROM/PRETO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 5. ISOLAÇÃO: POLIVINÍLICO PVC/D. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
8	36	CORDÃO PARALELO 2X 2,5mm ² - 300V CORES: BRANCO/MARROM/PRETO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 5. ISOLAÇÃO: POLIVINÍLICO PVC/D. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5, E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1600	R\$ 5,51	R\$ 8.816,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

9	37	CORDÃO PARALELO2X 4,0mm ² - 300V CORES: BRANCO/MARROM/PRETO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 5. ISOLAÇÃO: POLIVINÍLICO PVC/D. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5, E 280 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	500	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
10	38	FIO SÓLIDO 6MM ² AZUL/BRANCO/PRETO/VERDE/VERMELHO - ANTICHAMA NBR NM 247-3 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1900	R\$ 5,60	R\$ 10.640,00
11	39	CABO DE ALARME 4 VIAS 0,40MM CCA ·4 VIAS DE 0,40 MM ·CONDUTOR INTERNO: FIO RÍGIDO CCA (ALUMÍNIO COBREADO) ·ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICORES ·ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70° BRANCO ·DIÂMETRO TOTAL: 3MM EMBALAGEM: CAIXA COM 100MTS	MT	1602	R\$ 1,41	R\$ 2.258,82
12	40	CABO DE ALARME 10 VIAS 10X40 LIGA COBRE TIPO DE CABO: CABO DE ALARME MATERIAL DA COBERTURA: PVC MATERIAIS DO CONDUTOR: LIGA DE COBRE NÃO É INFLAMÁVEL APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 100METROS NORMAS APLICÁVEIS: INMETRO MATERIAIS DE ISOLAÇÃO: PVC	UNID	50	R\$ 327,50	R\$ 16.375,00
13	41	CABO RÍGIDO 16MM ² 750V 7 PERNASMaterial Cobre E PvcGarantia do Fabricante 12 mesesAZUL/BRANCO/PRETO/VERDE/VERMELHO - ANTICHAMA NBR NM 247-3AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1400	R\$ 18,33	R\$ 25.662,00
14	42	CABO RÍGIDO 10MM ² 750V 7 PERNAS Material Cobre E Pvc Garantia do Fabricante 12 meses AZUL/BRANCO/PRETO/VERDE/VERMELHO - ANTICHAMA NBR NM 247-3 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1300	R\$ 11,09	R\$ 14.417,00
TOTAL LOTE						R\$ 162.462,82



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

5	1	43	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 4,0mm ² - 0,6/1KV CORES: AZUL/PRETO/VERMELHO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO (HEPR 90°) COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO COM BAIXA PROPAGAÇÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280; NBR 11633; NBR1045; NBR 12139; NBR 13248 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1500	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
	2	44	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 6,0mm ² - 0,6/1KV CORES: AZUL/PRETO/VERMELHO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO (HEPR 90°) COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO COM BAIXA PROPAGAÇÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280; NBR 11633; NBR1045; NBR 12139; NBR 13248 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	1500	R\$ 8,28	R\$ 12.420,00
	3	45	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16,0mm ² - 0,6/1KV CORES: AZUL/PRETO/VERMELHO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO (HEPR 90°) COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO COM BAIXA PROPAGAÇÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280; NBR 11633; NBR1045; NBR 12139; NBR 13248 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	500	R\$ 20,04	R\$ 10.020,00
	4	46	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 25,0mm ² - 0,6/1KV CORES: AZUL/PRETO/VERMELHO. FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSES 4/5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO (HEPR 90°) COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO COM BAIXA PROPAGAÇÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280; NBR 11633; NBR1045; NBR 12139; NBR 13248 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	2000	R\$ 33,37	R\$ 66.740,00
	TOTAL LOTE						R\$ 96.605,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

6	1	47	CABO DE COBRE NU FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE: 2 SEÇÃO NOMINAL: 10mm ² NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 5349, NBR 5111 E 280. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	700	R\$ 11,51	R\$ 8.057,00
	2	48	CABO PP FLEXÍVEL 2X0,75mm ² - 450/750V COR DAS VEIAS: AZUL/PRETO/VERMELHO/MARROM FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSE: 5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC COBETURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5; 247-2 E 280 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	900	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
	3	49	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5mm ² - 450/750V COR DAS VEIAS: AZUL/PRETO/VERMELHO/MARROM FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSE: 5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC COBETURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5; 247-2 E 280 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	2500	R\$ 4,65	R\$ 11.625,00
	4	50	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5mm ² - 450/750V COR DAS VEIAS: AZUL/PRETO/VERMELHO/MARROM/VERDE FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSE: 5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC COBETURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5; 247-2 E 280 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	2000	R\$ 10,03	R\$ 20.060,00
	5	51	CABO PP FLEXÍVEL 3X6,0mm ² - 450/750V COR DAS VEIAS: AZUL/PRETO/VERMELHO/MARROM/VERDE FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSE: 5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC COBETURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5; 247-2 E 280 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	700	R\$ 19,84	R\$ 13.888,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	6	52	CABO PP FLEXÍVEL 4X10,0mm ² - 450/750V COR DAS VEIAS: AZUL/PRETO/VERMELHO/MARROM/VERDE FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CLASSE: 5. ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC COBETURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO PVC NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 247-5; 247-2 E 280 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: QUALIFIO e CERTIFICAÇÃO: INMETRO VIDE ANEXO II	MT	500	R\$ 62,64	R\$ 31.320,00
TOTAL LOTE							R\$ 87.263,00
7	1	53	CABO MULTIPLEX - 2 X 10,00MM ² - ALUMINIO	MT	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
	2	54	CABO MULTIPLEX - 2 X 16,00MM ² - ALUMINIO	MT	500	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
	3	55	CABO MULTIPLEX - 4X10,00MM ² - ALUMINIO	MT	1200	R\$ 9,24	R\$ 11.088,00
	4	56	CABO MULTIPLEX - 4X16,00MM ² - ALUMINIO	MT	2000	R\$ 13,17	R\$ 26.340,00
TOTAL LOTE							R\$ 45.938,00
8	1	57	ALÇA PRE FORMADA - 10MM ² - ZINCADA	UNID	230	R\$ 3,11	R\$ 715,30
	2	58	ALÇA PRE FORMADA - 16MM ² - ZINCADA	UNID	230	R\$ 3,62	R\$ 832,60
	3	59	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36mm C/PREGO	UNID	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
	4	60	ISOLADOR OLHAL PORCELANA (PIMENTÃO) 57X80mm	UNID	490	R\$ 8,20	R\$ 4.018,00
	5	61	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72mm AS 11	UNID	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
	6	62	ISOLADOR CASTANHA 40X60mm PORCELANA	UNID	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
	7	63	ARMAÇÃO AR 11 PESADA ZINCADA 4MM	UNID	145	R\$ 26,80	R\$ 3.886,00
TOTAL LOTE							R\$ 13.329,90
9	1	64	PLUG FEMEA 3P 20A/250V	UNID	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
	2	65	PLUG MACHO 3P 20A/250V	UNID	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
	3	66	PLUG FEMEA 3P 10A PTO/BCO	UNID	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
	4	67	PLUG MACHO 2P 10A PTO/BCO	UNID	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
TOTAL LOTE							R\$ 2.291,00
10	1	68	CONECTOR DE PRESSÃO EMENDA/DERIVAÇÃO CONEXÃO EM SÉRIE 2 POLOS 0,5 A 4mm ² 20A	UNID	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
	2	69	CONECTOR DE PRESSÃO EMENDA/DERIVAÇÃO CONEXÃO EM SÉRIE 2 POLOS 0,5 A 6mm ² 41A	UNID	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	3	70	CONECTOR DE PRESSÃO EMENDA/DERIVAÇÃO 5 POLOS 0,5 A 4mm ² 20A	UNID	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
	4	71	CONECTOR DE PRESSÃO EMENDA/DERIVAÇÃO 5 POLOS 0,5 A 6mm ² 41A	UNID	71	R\$ 8,99	R\$ 638,29
	5	72	CONECTOR SPLIT BOLT KS (COBREDO) 10MM ²	UNID	383	R\$ 7,60	R\$ 2.910,80
	6	73	CONECTOR SPLIT BOLT KS (COBREDO) 16MM ²	UNID	383	R\$ 9,93	R\$ 3.803,19
	7	74	CONECTOR SPLIT BOLT KS (COBREDO) 50MM ²	UNID	375	R\$ 20,77	R\$ 7.788,75
	8	75	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 COM GRAXA DIELETRICA - P-10-95mm ² D1,5-10mm ²	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
	9	76	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 CONTATOS COBRE ESTANHADO- P- 16-95mm ² D4-35mm ²	UNID	100	R\$ 23,55	R\$ 2.355,00
TOTAL LOTE							R\$ 25.980,03
11	1	77	PRESILHA P/CINTA DE ALUMINIO / PERFURADA	UNID	588	R\$ 1,05	R\$ 617,40
	2	78	CINTA PERFURADA 1MT METAL	MT	590	R\$ 3,32	R\$ 1.958,80
	3	79	HASTE TERRA COBREDO 1/2X1,5M	UNID	200	R\$ 28,77	R\$ 5.754,00
	4	80	GRAMPO DUPLO P/HASTE TERRA 1/2	UNID	387	R\$ 18,87	R\$ 7.302,69
	5	81	BALDE DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 23X25CM COM TAMPA	UNID	555	R\$ 14,03	R\$ 7.786,65
TOTAL LOTE							R\$ 23.419,54
12	1	82	BUCHA 6MM MU	UNID	4600	R\$ 0,24	R\$ 1.104,00
	2	83	BUCHA 10MM MU	UNID	4500	R\$ 0,70	R\$ 3.150,00
	3	84	BUCHA 6MM SHARK	UNID	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
	4	85	BUCHA 10MM SHARK	UNID	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
	5	86	PARAFUSO PHILIPS AUTOBROCANTE DRYWALL 3,5X35	UNID	3900	R\$ 0,19	R\$ 741,00
	6	87	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD 4,5X16 BICROMATIZADO	UNID	3950	R\$ 0,20	R\$ 790,00
	7	88	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD 4,5X30 BICROMATIZADO	UNID	3900	R\$ 0,24	R\$ 936,00
	8	89	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD 4,5X40 BICROMATIZADO	UNID	3900	R\$ 0,26	R\$ 1.014,00
	9	90	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILIPS FLANGEADO 4,2X13	UNID	3900	R\$ 0,13	R\$ 507,00
	10	91	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSCA INTEIRA 1/4X1	UNID	2400	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
	11	92	PARAFUSO SEXTAVADO MEIA ROSCA 5/16X50	UNID	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
	12	93	PORCA SEXTAVADA 1/4 NIQUELADA	UNID	3400	R\$ 0,26	R\$ 884,00
	13	94	ARRUELA LISA 5/16" ZINCADA C/ABA LARGA	UNID	3400	R\$ 0,62	R\$ 2.108,00
	14	95	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSCA INTEIRA 1/4X2	UNID	2400	R\$ 0,55	R\$ 1.320,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL LOTE							R\$ 22.314,00
13	1	96	COTOVELO CANALETA 90° 20MM BRANCO	UNID	900	R\$ 0,91	R\$ 819,00
	2	97	COTOVELO CANALETA EXTERNO 20MM BRANCA	UNID	900	R\$ 1,15	R\$ 1.035,00
	3	98	COTOVELO CANALETA INTERNO 20MM BRANCO	UNID	900	R\$ 1,15	R\$ 1.035,00
	4	99	LUVA CANALETA 20mm BRANCA	UNID	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00
TOTAL LOTE							R\$ 3.708,00
14	1	100	CANALETA 20X10X2000mm C/FITA S/DIVISÃO – COR BRANCA	UNID	910	R\$ 11,07	R\$ 10.073,70
	2	101	CANALETA RECORTE ABERTO PVC RIGIDO COM TAMPA 30X30X200mm BRANCA/CINZA.	UNID	300	R\$ 38,06	R\$ 11.418,00
	3	102	CANALETA RECORTE ABERTO PVC RIGIDO COM TAMPA 50X50X200mm BRANCA/CINZA.	UNID	1000	R\$ 72,10	R\$ 72.100,00
TOTAL LOTE							R\$ 93.591,70
15	1	103	CAIXA 4X2 - PVC - EMB. – PRETA	UNID	1350	R\$ 1,00	R\$ 1.350,00
	2	104	CAIXA PVC - EMB. - OITAV. - PRETA - DUPLA	UNID	1180	R\$ 3,62	R\$ 4.271,60
	3	105	CAIXA 4X2 PVC SOBREPOR BRANCA	UNID	1300	R\$ 3,77	R\$ 4.901,00
	4	106	CAIXA PVC COM FECHO 28X18X14CM	UNID	80	R\$ 97,27	R\$ 7.781,60
	5	107	CAIXA DE PASSAGEM PVC -BOX – 152X109X67MM	UNID	300	R\$ 32,85	R\$ 9.855,00
	6	108	CAIXA DE PASSAGEM PVC -BOX – 180X145X84MM	UNID	330	R\$ 43,31	R\$ 14.292,30
	7	109	CAIXA PARA TOMADAS INDUSTRIAIS CAIXA DE SOBREPOR LUGAR PARA 3 TOMADAS DE EMBUTIR DE 16A / 32A 4 TOMADAS UNIVERSAIS DE 10A / 20A TRILHO PARA 8 LUGARES IP 65 Material ABS	UNID	57	R\$ 314,46	R\$ 17.924,22
	8	110	CAIXA CENTRAL ALARME CAIXA PARA CENTRAL DE ALARME MOD. UNIVERSAL AJUSTE DE ACORDO COM A PLACA A SER UTILIZADA. DESENVOLVIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO DA PLACA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO TRAFO. ALTURA: 80 MM LARGURA: 210 MM COMPRIMENTO: 200 MM	UNID	62	R\$ 99,26	R\$ 6.154,12
TOTAL LOTE							R\$ 66.529,84
16	1	111	FITA DUPLA FACE 12mmX2m	ROLO	651	R\$ 8,10	R\$ 5.273,10
	2	112	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 200X2,5MM C/100 UNID	PCT	269	R\$ 64,23	R\$ 17.277,87
	3	113	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 280X4,8MM C/100 UNID	PCT	269	R\$ 48,67	R\$ 13.092,23



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	4	114	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 400X4,8MM C/100 UNID	PCT	269	R\$ 58,60	R\$ 15.763,40
TOTAL LOTE							R\$ 51.406,60
17	1	115	TUBO ESPIRAL 3/4"X1M BRANCO	MT	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
	2	116	TUBO ESPIRAL 3/4"X1M PRETO	MT	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
TOTAL LOTE							R\$ 3.660,00
18	1	117	TRILHO DIN - 20CM	UNID	120	R\$ 17,63	R\$ 2.115,60
	2	118	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA	UNID	218	R\$ 18,50	R\$ 4.033,00
	3	119	TRILHO ELETRIFICADO PARA ILUMINAÇÃO	UNID	610	R\$ 29,49	R\$ 17.988,90
TOTAL LOTE							R\$ 24.137,50
19	1	120	CARREGADOR DE PILHAS ENT. 100-240VAC SAIDA 1,2V AA/AAA 150MA 9V 1X9 20MAH	UNID	72	R\$ 58,45	R\$ 4.208,40
	2	121	BATERIA RETANGULAR RECARREGAVEL 9V USB 680 MAH	UNID	120	R\$ 58,64	R\$ 7.036,80
	3	122	BATERIA RETANGULAR ALCALINA 9V	UNID	130	R\$ 18,93	R\$ 2.460,90
	4	123	BATERIA LITHIUM 3V CR2032	UNID	310	R\$ 8,03	R\$ 2.489,30
	5	124	PILHA CILINDRICA RECARREGAVEL TIPO AA 1,2v CAPACIDADE 2500mah COMPOSICAO NI-MH KIT COM 04 UNID	KIT	100	R\$ 56,32	R\$ 5.632,00
	6	125	PILHA CILINDRICA RECARREGAVEL TIPO AAA 1,2v CAPACIDADE 900mah COMPOSICAO NI-MH KIT COM 04 UNID	KIT	120	R\$ 27,33	R\$ 3.279,60
	7	126	PILHA ALCALINA CILINDRICA TIPO AA 1,5v - KIT COM 04 UNID	KIT	350	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
	8	127	PILHA ALCALINA CILINDRICA TIPO AAA 1,5v - KIT COM 04 UNID	KIT	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
TOTAL LOTE							R\$ 35.392,00
20	1	128	TELEFONE S/FIO EXPANSÍVEL COM AGENDA IDENTIFICADORA DE CHAMADA, TECNOLOGIA DIGITAL DERT 6.0	UNID	25	R\$ 161,59	R\$ 4.039,75
	2	129	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 600mAh (COMPATIVEL C/ITEM 1 do lote 20)	UNID	114	R\$ 26,28	R\$ 2.995,92
	3	130	TELEFONE C/FIO PRETO DE MESA COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA	UNID	25	R\$ 166,19	R\$ 4.154,75
	4	131	FIO TELEFONE - FE-100 - PRETO	MT	2210	R\$ 0,82	R\$ 1.812,20
TOTAL LOTE							R\$ 13.002,62
21	1	132	FITA ISOLANTE 19MMX20MX0,15MM PRETA ANTICHAMA CERTIFICADA PELO INMETRO	ROLO	300	R\$ 13,03	R\$ 3.909,00
	2	133	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19MMX10M CERTIFICADA PELO INMETRO	ROLO	200	R\$ 39,57	R\$ 7.914,00
	3	134	FITA ISOLANTE PVC 18MMX0,13MMX10M AMARELA-AZUL-BRANCA-VERDE-VERMELHO	ROLO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL LOTE							R\$ 13.023,00
22	1	135	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO 180° 220V	UNID	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
	2	136	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO 360° 220V	UNID	50	R\$ 53,97	R\$ 2.698,50
TOTAL LOTE							R\$ 5.843,50
23	1	137	ELETRODUTO CONDULETE PVC RIGIDO BRANCO/PRETO/CINZA 3/4" 3M	BARRA	400	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
	2	138	ADAPTADOR CONDULETE 3/4" BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	1400	R\$ 0,94	R\$ 1.316,00
	3	139	ABRAÇADEIRA CONDULETE 3/4" BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	1500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
	4	140	LUVA LISA CONDULETE 3/4" BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
	5	141	CURVA CONDULETE 90º LONGA 3/4" BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	1500	R\$ 4,87	R\$ 7.305,00
	6	142	CURVA CONDULETE 90º CURTA JOELHO 3/4" BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	1500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
	7	143	CAIXA 4X2 5 SAIDAS – LINHA CONDULETE PVC – COR BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	1700	R\$ 4,38	R\$ 7.446,00
	8	144	ESPELHO P/LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA , PARA 1 INTERRUPTOR	UNID	760	R\$ 2,72	R\$ 2.067,20
	9	145	ESPELHO P/LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA , PARA 2 INTERRUPTORES	UNID	810	R\$ 3,77	R\$ 3.053,70
	10	146	ESPELHO P/LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA , PARA 3 INTERRUPTORES	UNID	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
	11	147	ESPELHO CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA PARA 1 TOMADA SIMPLES 10A	UNID	760	R\$ 2,24	R\$ 1.702,40
	12	148	ESPELHO CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA PARA 1 TOMADA DUPLA 10A	UNID	710	R\$ 3,43	R\$ 2.435,30
	13	149	ESPELHO CEGOP/LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	490	R\$ 2,37	R\$ 1.161,30
	14	150	INTERRUPTOR SIMPLES COMPATIVEL COM A LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	762	R\$ 7,25	R\$ 5.524,50
	15	151	INTERRUPTOR DUPLO COMPATIVEL COM A LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	720	R\$ 13,87	R\$ 9.986,40
	16	152	INTERRUPTOR TRIPLO COMPATIVEL COM A LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	670	R\$ 23,07	R\$ 15.456,90
	17	153	TOMADA SIMPLES 10A COMPATIVEL COM A LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	750	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
	18	154	TOMADA DUPLA 10A COMPATIVEL COM A LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	700	R\$ 14,92	R\$ 10.444,00
	19	155	TOMADA SIMPLES 20A COMPATIVEL COM A LINHA CONDULETE BRANCO/PRETO/CINZA	UNID	650	R\$ 8,29	R\$ 5.388,50
TOTAL LOTE							R\$ 97.094,70
24	1	156	ELETRODUTO ROSCAVEL PRETO 3/4" 3 METRO	BARRA	1090	R\$ 12,68	R\$ 13.821,20
	2	157	LUVA ELETRODUTO ROSC 3/4" PRETO	UNID	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

	3	158	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA 3/4" PRETO	UNID	295	R\$ 3,37	R\$ 994,15
	4	159	MANGUEIRA 4 POLEGADAS PEAD Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Cor: Preto Polegada: 4 Aplicação: Proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação Vantagens: Durável, impermeável, flexível, resistente a esforços mecânicos, químicos e ao desgaste por atrito	UNID	556	R\$ 12,46	R\$ 6.927,76
	5	160	CURVA ELETRODUTO 180° 3/4" PRETO	UNID	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
	6	161	ELETRODUTO ROSCAVEL PRETO 1" 3 METRO	BARRA	270	R\$ 18,65	R\$ 5.035,50
	7	162	LUVA ELETRODUTO ROSC 1" PRETO	UNID	290	R\$ 2,58	R\$ 748,20
	8	163	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA 1" PRETO	UNID	290	R\$ 3,90	R\$ 1.131,00
	9	164	CURVA ELETRODUTO 180° 1" PRETO	UNID	190	R\$ 6,63	R\$ 1.259,70
	TOTAL LOTE						R\$ 31.177,51
25	1	165	CONJUNTO MODULAR 4X2 EMBUTIR C/PARAFUSO OCULTO PARA 3 MODULOS	UNID	380	R\$ 8,93	R\$ 3.393,40
	2	166	CONJUNTO MODULAR 4X2 EMBUTIR C/PARAFUSO OCULTO COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	310	R\$ 8,67	R\$ 2.687,70
	3	167	CONJUNTO MODULAR 4X2 EMBUTIR C/PARAFUSO OCULTO COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES	UNID	280	R\$ 13,60	R\$ 3.808,00
	4	168	CONJUNTO MODULAR 4X2 EMBUTIR C/PARAFUSO OCULTO COM 2 TOMADAS 10A	UNID	270	R\$ 15,77	R\$ 4.257,90
	5	169	CONJUNTO MODULAR 4X2 EMBUTIR C/PARAFUSO OCULTO COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA 10A	UNID	280	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00
	6	170	MODULO TOMADA 10A - (COMPATÍVEL COM LOTE 25)	UNID	740	R\$ 6,33	R\$ 4.684,20
	7	171	MODULO TOMADA 20A - (COMPATÍVEL COM LOTE 25)	UNID	670	R\$ 6,50	R\$ 4.355,00
	8	172	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES - (COMPATÍVEL COM LOTE 25)	UNID	720	R\$ 9,27	R\$ 6.674,40
	9	173	MODULO CEGO (COMPATIVEL LOTE 25)	UNID	610	R\$ 1,20	R\$ 732,00
	10	174	MODULO RJ45 - CAT 6 (COMPATÍVEL COM LOTE 25)	UNID	755	R\$ 14,27	R\$ 10.773,85
	11	175	CAIXA 2 POSTOS SOBREPOR BRANCA (COMPATÍVEL COM LOTE 25)	UNID	406	R\$ 8,93	R\$ 3.625,58
	12	176	CAIXA 3 POSTOS SOBREPOR BRANCA (COMPATÍVEL COM LOTE 25)	UNID	376	R\$ 9,43	R\$ 3.545,68
	13	177	PLACA CEGA 4X2 (COMPATIVEL LOTE 25)	UNID	420	R\$ 6,10	R\$ 2.562,00
	14	178	MODULO INTERRUPTOR CAMPAINHA (COMPATIVEL LINHA MODULAR 25)	UNID	96	R\$ 6,80	R\$ 652,80



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	15	179	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 600X600X250 FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CORPO E PORTA NA COR PADRÃO BEGE RAL 7032 NA CHAPA #18 (1,2MM). PLACA DE MONTAGEM ELÉTRICA NA COR PADRÃO LARANJA RAL 2003 NA CHAPA #16 (1,5MM). DOBRADIÇA REFORÇADA, BORRACHA DE VEDAÇÃO EM POLIURETANO INJETADO NA PORTA, GARANTINDO EXCELENTE VEDAÇÃO. FECHO TIPO FENDA. CAIXA COM FLANGE. MODO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP-66 GRAU DE RESISTÊNCIA: IK-10. EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE.	UNID	34	R\$ 664,75	R\$ 22.601,50
	16	180	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES.	UNID	117	R\$ 71,06	R\$ 8.314,02
	17	181	CAIXA DE MEDIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA CMD3 POLICARBONATO GERAL PADRÃO RGE CPFL MATERIAL: POLICARBONATO APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE ENERGIA GARANTIA DO FABRICANTE: 6 MESES QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 1 MODELO MONOFÁSICA/POLIFÁSICA	UNID	62	R\$ 398,32	R\$ 24.695,84
TOTAL LOTE							R\$ 111.283,87
26	1	182	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR 10A/250V	UNID	284	R\$ 8,18	R\$ 2.323,12
	2	183	TOMADA SIMPLES 20A SOBREPOR	UNID	284	R\$ 8,82	R\$ 2.504,88
	3	184	TOMADA BARRA TRIPLA 10A 250V SOBREPOR	UNID	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	4	185	TOMADA INDUSTRIAL 3P + N + T 32A 380V 6H COM TAMPA SKU: 513.3257T POLOS: 3P + N + T CORRENTE NOMINAL: 32A POSIÇÃO HORÁRIA T: 6H TENSÃO NOMINAL: 346 - 415V GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60HZ TERMINAIS: TERMINAIS DE PARAFUSO SAÍDA PARA CABO: M32X1,5	UNID	60	R\$ 58,60	R\$ 3.516,00
	5	186	TOMADA PVC 2P+T 6H SOBREPOR INDUSTRIAL 16A/220VCA COM TAMPA TYPE 113 MATERIAL: PVC TIPO: 2P+T SENTIDO: 6H TYPE: 113 APLICAÇÃO: SOBREPOR INDUSTRIAL CORRENTE/TENSAO: 16A/220VCA (AMPERE) PLACA/CAIXA: COM TAMPA (AMPERE)	UNID	46	R\$ 35,60	R\$ 1.637,60
	6	187	TOMADA PVC 3P+T 6H SOBREPOR INDUSTRIAL 16A/220VCA COM TAMPA TYPE 114 MATERIAL: PVC TIPO: 2P+T SENTIDO: 6H TYPE: 114 APLICAÇÃO: SOBREPOR INDUSTRIAL CORRENTE/TENSAO: 16A/220VCA (AMPERE) PLACA/CAIXA: COM TAMPA (AMPERE)	UNID	46	R\$ 41,63	R\$ 1.914,98
	7	188	TOMADA PVC 3P+T 6H SOBREPOR INDUSTRIAL 32A/220VCA COM TAMPA TYPE 124 MATERIAL: PVC TIPO: 2P+T SENTIDO: 6H TYPE: 124 APLICAÇÃO: SOBREPOR INDUSTRIAL CORRENTE/TENSAO: 32A/220VCA (AMPERE) PLACA/CAIXA: COM TAMPA (AMPERE)	UNID	46	R\$ 38,82	R\$ 1.785,72
TOTAL LOTE							R\$ 15.019,30
27	1	189	BASE FOTOCELULA 360° PVC	UNID	232	R\$ 11,77	R\$ 2.730,64
	2	190	RELE FOTELETRICO PLUG IN-PLAY 220V/1000W	UNID	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
TOTAL LOTE							R\$ 5.214,64
28	1	191	PLACA ADESIVA 30X20 – PERIGO CHOQUE ELETRICO	UNID	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
TOTAL LOTE							R\$ 1.830,00
29	1	192	BOIA DE NIVEL COMANDO INFERIOR/SUPERIOR 15A 250V	UNID	20	R\$ 52,60	R\$ 1.052,00
TOTAL LOTE							R\$ 1.052,00
30	1	193	SOQUETE (RECEPTÁCULO - BOCAL) E27 LISO EM PORCELANA 4A/250V BASE FIXA	UNID	180	R\$ 6,20	R\$ 1.116,00
	2	194	SUPORTE LAMPADA PENDENTE COM RABICHO	UNID	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
	3	195	PLAFON BRANCO BASE E27 60W/4A SUP PORCELANA	UNID	678	R\$ 5,03	R\$ 3.410,34

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL LOTE							R\$ 5.296,34
31	1	196	LAMPADA LED ALTA POTENCIA BASE E27 100-240V 20W 6500K 100/240V 60HZ FP ≥0,92 VIDA UTIL 25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	1100	R\$ 8,56	R\$ 9.416,00
	2	197	LAMPADA LED ALTA POTENCIA BASE E27 100-240V 30W 6500K 100/240V 60HZ FP ≥0,92 VIDA UTIL 25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	1800	R\$ 17,07	R\$ 30.726,00
	3	198	LAMPADA LED ALTA POTENCIA BASE E27 100-240V 50W 6500K 100/240V 60HZ FP ≥0,92 VIDA UTIL 25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	1450	R\$ 30,83	R\$ 44.703,50
	4	199	LAMPADA LED ALTA POTENCIA BASE E27 100-240V 75W 6500K 100/240V 60HZ FP ≥0,92 VIDA UTIL 25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	600	R\$ 84,39	R\$ 50.634,00
	5	200	LAMPADA TUBULAR LED T8 1,20MT LED 20W BASE G13 6500K 100/240V 60HZ FP ≥0,92 VIDA UTIL 25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	250	R\$ 15,68	R\$ 3.920,00
	6	201	SPOT DE ILUMINAÇÃO PARA TRILHO E LAMPADA PAR 20	UNID	430	R\$ 36,07	R\$ 15.510,10
	7	202	LÂMPADA LED PAR 20 6W/220V 6500K	UNID	650	R\$ 10,27	R\$ 6.675,50
TOTAL LOTE							R\$ 161.585,10
32	1	203	REFLETOR 50W LED RGB C/CONTROLE REMOTO 100/240V IP ≥66 FP ≥0,92 VIDA UTIL ≥25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	50	R\$ 123,30	R\$ 6.165,00
	2	204	REFLETOR 30W LED 100/240V 60HZ TEMPERATURA DE COR ≥5500K IP≥66 FP ≥0,92 VIDA UTIL ≥25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	30	R\$ 25,03	R\$ 750,90
	3	205	REFLETOR 50W LED 100/240V 60HZ TEMPERATURA DE COR ≥5500K IP≥66 FP ≥0,92 VIDA UTIL ≥25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	100	R\$ 33,22	R\$ 3.322,00
	4	206	REFLETOR 150W LED 100/240V 60HZ TEMPERATURA DE COR ≥5500K IP≥66 FP ≥0,92 VIDA UTIL ≥25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	100	R\$ 118,57	R\$ 11.857,00
	5	207	REFLETOR 200W LED 100/240V 60HZ TEMPERATURA DE COR ≥5500K IP≥66 FP ≥0,92 VIDA UTIL ≥25000 HORAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNID	150	R\$ 125,43	R\$ 18.814,50
	6	208	REFLETOR BEAM PIMBIM 20W - TIPO: REFLETOR SPOT BEAM PIMBIM - POTÊNCIA: 18W - COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO/(3000/4000/5000/6000K) e, VERDE/AZUL/VERMELHO/AMARELO - LENTE DE VIDRO - ALCANCE: ATÉ 20 METROS - PROTEÇÃO IP67: A PROVA D'ÁGUA - IDEAL PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA, ALÉM DO USO EM GLOBOS ESPELHADOS - TENSÃO: BIVOLT	UNID	250	R\$ 218,25	R\$ 54.562,50
TOTAL LOTE							R\$ 95.471,90
33	1	209	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1"	MT	2000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
	2	210	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1".1/2	MT	1000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

	3	211	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 2"	MT	1000	R\$ 9,91	R\$ 9.910,00
TOTAL LOTE							R\$ 26.190,00
34	1	212	ELETRODUTO CORRUGADO LARANJA 3/4" DN25 FORTE ANTI-CHAMA	MT	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
TOTAL LOTE							R\$ 3.560,00
35	1	213	ELETRODUTO GALVANIZADO ¾ COM 3 METROS	MT	100	R\$ 85,33	R\$ 8.533,00
	2	214	CURVA 90° LONGA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ¾	UNID	110	R\$ 8,26	R\$ 908,60
	3	215	LUVA RETA COM PARAFUSO PARA UNIÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO ¾	UNID	110	R\$ 3,82	R\$ 420,20
	4	216	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" ¾" COM CUNHA	UNID	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80
	5	217	CAIXA 4X2 GALVANIZADA COM 3 SAÍDAS PARA DERIVAÇÃO	UNID	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
	6	218	ESPELHO PARA TOMADA, LINHA DE ELETRODUTO GALVANIZADO	UNID	160	R\$ 4,80	R\$ 768,00
	7	219	ESPELHO PARA INTERRUPTOR, LINHA DE ELETRODUTO GALVANIZADO	UNID	160	R\$ 6,61	R\$ 1.057,60
	8	220	ESPELHO CEGO PARA LINHA DE ELETRODUTO GALVANIZADO	UNID	160	R\$ 5,47	R\$ 875,20
	9	221	TOMADA 10A COMPATÍVEL COM LINHA DE ELETRODUTO GALVANIZADO (COMPATÍVEL COM LOTE 35)	UNID	160	R\$ 7,60	R\$ 1.216,00
	10	222	INTERRUPTOR COMPATÍVEL COM LINHA DE ELETRODUTO GALVANIZADO (COMPATÍVEL COM LOTE 35)	UNID	160	R\$ 7,40	R\$ 1.184,00
	11	223	ADAPTADOR PARA UNIÃO DUTO/CAIXA 4X2 LINHA GALVANIZADA	UNID	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
	12	224	TAMPÃO PARA CAIXA METÁLICA 4X2 LINHA GALVANIZADA	UNID	210	R\$ 0,50	R\$ 105,00
	13	225	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" COM 3 METROS	UNID	166	R\$ 22,08	R\$ 3.665,28
	14	226	CURVA 90° LONGA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UNID	140	R\$ 10,40	R\$ 1.456,00
	15	227	LUVA RETA COM PARAFUSO PARA UNIÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UNID	160	R\$ 4,96	R\$ 793,60
	16	228	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 1" COM CUNHA	UNID	160	R\$ 1,63	R\$ 260,80
TOTAL LOTE							R\$ 23.398,08
36	1	229	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE/BANCADA C/CONTROLE ELETRONICO 5500W/220V	UNID	30	R\$ 280,60	R\$ 8.418,00
	2	230	RESISTÊNCIA TORNEIRA ELETRICA 5500W/220V (COMPATÍVEL C/ITEM ANTERIOR)	UNID	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
	3	231	DUCHA ELETRONICA 7700W C/CONTROLE ELETRONICO DE POTENCIA - INSTALACAO DIRETO PAREDE	UNID	50	R\$ 145,83	R\$ 7.291,50
	4	232	RESISTENCIA DUCHA 7700W (COMPATIVEL C/ITEM ANTERIOR_DUCHA ELETRONICA)	UNID	50	R\$ 22,27	R\$ 1.113,50



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL LOTE							R\$ 18.668,00
37	1	233	PERFILADO GALVANIZADO 38X38X3000mm	UNID	100	R\$ 55,43	R\$ 5.543,00
	2	234	JUNÇÃO EM 'I' 38X38mm LINHA PERFILADO	UNID	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
	3	235	JUNÇÃO EM 'L' 38X38mm LINHA PERFILADO	UNID	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
	4	236	JUNÇÃO EM 'X' 38X38mm LINHA PERFILADO	UNID	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
	5	237	JUNÇÃO EM 'T' 38X38mm LINHA PERFILADO	UNID	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
	6	238	GANCHO CURTO LINHA PERFILADO	UNID	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
	7	239	TAMPA ENCAIXE PARA PERFILADO 38X38X3000mm	UNID	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
	8	240	SAÍDA FINAL ¾ PARA LINHA PERFILADO	UNID	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
	9	241	PARAFUSO LENTILHA 1/4X1/2 COM PORCA E ARRUELA	UNID	750	R\$ 0,71	R\$ 532,50
TOTAL LOTE							R\$ 17.521,50
38	1	242	POSTE DE CONCRETO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MONOFÁSICO A3. REFERENTE A ENTREGA DOS POSTES PADRÕES DE ENTRADA RGE/CPFL. A CONTRATADA ESTÁ CIENTE QUE DEVERÁ ENTREGAR O POSTE PLANTADO NO LOCAL QUE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO DO PRODUTO. (O LOCAL SERÁ INFORMADO NO ATO DA COMPRA).	UNID	15	R\$ 1.890,50	R\$ 28.357,50
	2	243	POSTE DE CONCRETO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MONOFÁSICO A4. REFERENTE A ENTREGA DOS POSTES PADRÕES DE ENTRADA RGE/CPFL. A CONTRATADA ESTÁ CIENTE QUE DEVERÁ ENTREGAR O POSTE PLANTADO NO LOCAL QUE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO DO PRODUTO. (O LOCAL SERÁ INFORMADO NO ATO DA COMPRA).	UNID	15	R\$ 1.501,25	R\$ 22.518,75
	3	244	POSTE DE CONCRETO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO TRIFÁSICO C7. REFERENTE A ENTREGA DOS POSTES PADRÕES DE ENTRADA RGE/CPFL. A CONTRATADA ESTÁ CIENTE QUE DEVERÁ ENTREGAR O POSTE PLANTADO NO LOCAL QUE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO DO PRODUTO. (O LOCAL SERÁ INFORMADO NO ATO DA COMPRA).	UNID	10	R\$ 2.624,30	R\$ 26.243,00
	4	245	POSTE DE CONCRETO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO TRIFÁSICO C8. REFERENTE A ENTREGA DOS POSTES PADRÕES DE ENTRADA RGE/CPFL. A CONTRATADA ESTÁ CIENTE QUE DEVERÁ ENTREGAR O POSTE PLANTADO NO LOCAL QUE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO DO PRODUTO. (O LOCAL SERÁ INFORMADO NO ATO DA COMPRA).	UNID	10	R\$ 2.608,33	R\$ 26.083,30
	5	246	POSTE DE CONCRETO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO TRIFÁSICO C9. REFERENTE A ENTREGA DOS POSTES PADRÕES DE ENTRADA RGE/CPFL. A CONTRATADA ESTÁ CIENTE QUE DEVERÁ ENTREGAR O POSTE	UNID	10	R\$ 2.836,00	R\$ 28.360,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

			PLANTADO NO LOCAL QUE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO DO PRODUTO. (O LOCAL SERÁ INFORMADO NO ATO DA COMPRA).				
TOTAL LOTE							R\$ 131.562,55
39	1	247	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML, COM ÓLEOS MINERAIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ANTICORROSIVOS, ESSENCIA E PROPELENTE, S/ÁGUA, QUEROSENE OU SILICONE, SEM AGREDIR TINTAS, VERNIZES, BORRACHAS, TECIDOS E PVC	UNID	73	R\$ 57,23	R\$ 4.177,79
	2	248	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML PARA CONTATOS ELETRICOS E ELETRONICOS – COMPOSICAO – N-HEXANO E PROPELENTE	UNID	65	R\$ 12,94	R\$ 841,10
	3	249	ESTANHO PARA FERRO DE SOLDA; UNIDADE: TUBO COM 25 GRAMAS; DIAMETRO: 1MM; COMPOSICAO: 63% ESTANHO (SN) / 37% CHUMBO (PB) - (FLUXO - RESINA "M")	UNID	75	R\$ 32,33	R\$ 2.424,75
TOTAL LOTE							R\$ 7.443,64
40	1	250	GRAMPOS ISOLADOS CAIXA C/30UN Nº5	UNID	271	R\$ 6,47	R\$ 1.753,37
	2	251	GRAMPOS PARA FIO COAXIAL PACOTE C/PREGO 4MM C/100UN	UNID	270	R\$ 9,23	R\$ 2.492,10
	3	252	GRAMPOS PARA FIO PACOTE C/PREGO 22 P/FIO ATE 1,5MM C/20UN	UNID	271	R\$ 5,17	R\$ 1.401,07
TOTAL LOTE							R\$ 5.646,54
41	1	253	ADESIVO SELANTE PU 400G CINZA/BANCO/PRETO	UNID	100	R\$ 23,27	R\$ 2.327,00
	2	254	SILICONE ACÉTICO 270ml - ANTIFUNGO BRANCO/INCOLOR/CINZA	UNID	72	R\$ 20,93	R\$ 1.506,96
	3	255	COLA SOLDA PLASTICA INCOLOR 21GR SECAGEM RAPIDA 10 MIN.	UNID	50	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
TOTAL LOTE							R\$ 5.022,46
42	1	256	PRENSA CABOS PG 7	UNID	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
	2	257	PRENSA CABOS PG 11	UNID	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
TOTAL LOTE							R\$ 1.360,00
43	1	258	TERMINAL PINO 1,5mm PACOTE COM 100UN	PCT	32	R\$ 17,33	R\$ 554,56
	2	259	TERMINAL PINO 2,5mm PACOTE COM 100UN	PCT	32	R\$ 26,30	R\$ 841,60
	3	260	TERMINAL PINO 6,0mm PACOTE COM 100UN	PCT	32	R\$ 64,33	R\$ 2.058,56
	4	261	TERMINAL PINO 10,0mm PACOTE COM 100UN	PCT	32	R\$ 47,53	R\$ 1.520,96
	5	262	TERMINAL TEDIN HT25 63A SAIDA FRONTAL	UNID	30	R\$ 7,78	R\$ 233,40
	6	263	TOMADA EMBUTIR 4X2 AQUATIC 10A	UNID	30	R\$ 138,90	R\$ 4.167,00
	7	264	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFASICO 1MT	UNID	30	R\$ 134,39	R\$ 4.031,70



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL LOTE							R\$ 13.407,78
44	1	265	PLACA ELETRONICA FR 433MHZ PARA MOVIMENTADOR DE PORTÃO COM CHICOTE 12 FIOS, RAMPA DE DESACELERAÇÃO E SENSOR FOTOCÉLULA	UNID	25	R\$ 187,38	R\$ 4.684,50
	2	266	PLACA ELETRONICA FR 299MHZ PARA MOVIMENTADOR DE PORTÃO COM CHICOTE 12 FIOS, RAMPA DE DESACELERAÇÃO E SENSOR FOTOCÉLULA	UNID	20	R\$ 195,74	R\$ 3.914,80
TOTAL LOTE							R\$ 8.599,30
45	1	267	FONTE 12V 2A	UNID	50	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
	2	268	FONTE 12V 5A CHAVEADA BNC	UNID	50	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
	3	269	CABO HDMI 3MT 4K	UNID	80	R\$ 22,70	R\$ 1.816,00
	4	270	CABO HDMI 2.2 4K 20 METROS	UNID	75	R\$ 222,77	R\$ 16.707,75
TOTAL LOTE							R\$ 22.811,25
46	1	271	ADAPTADOR 2P+T P/2P	UNID	78	R\$ 5,40	R\$ 421,20
	2	272	ADAPTADOR "T" 3P (10A) P/3P (10A)	UNID	148	R\$ 6,67	R\$ 987,16
TOTAL LOTE							R\$ 1.408,36
47	1	273	CAIXA DE CABO UTP CAT 5E COM 305 METROS: ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA: CAT.5E, CONSTRUÇÃO: U/UTP e 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 e 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM, MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%, CAIXA CONTÉM 305 METROS DE CABO. APLICAÇÕES EM PADRÕES ATUAIS DE REDES: ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS, TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS, GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS, 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS, 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS, 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS, 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS, TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS, 3X-AS400, IBM, 10 MBPS.	CX	15	R\$ 1.066,50	R\$ 15.997,50
	2	274	CABO LAN UTP CAT5E BLINDADO (PARA USO EXTERNO) 100% COBRE HOMOLOGADO PELA ANATEL – CAIXA, 305 METROS	CX	7	R\$ 1.548,00	R\$ 10.836,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	3	275	CAIXA DE CABO CAT.6 COM 305M: CATEGORIA CAT 6; CONSTRUÇÃO U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE À CHAMA; EMBALAGEM CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305/0); DIÂMETRO NOMINAL 6,0MM; MASSA LÍQUIDA 42KG/KM; NVP: 68%	CX	10	R\$ 2.059,37	R\$ 20.593,70
	4	276	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E: ESPECIFICAÇÕES: - CONDUTOR BANHADO A OURO - TIPO: RJ45 (8P8C) - CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL - REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS	UNID	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
	5	277	Conector RJ45 CAT 6	UNID	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
TOTAL LOTE							R\$ 48.992,20
48	1	278	PAINEL LED QUADRADO BIVOLT 24W 6500K BRANCO FRIO	UNID	100	R\$ 42,23	R\$ 4.223,00
	2	279	PAINEL LED QUADRADO BIVOLT 24W 4200K BRANCO QUENTE	UNID	100	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00
	3	280	DRIVER COMPATÍVEL COM PAINÉIS LED 24W ITENS 01/02 DESTE LOTE	UNID	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
TOTAL LOTE							R\$ 9.310,00
49	1	281	BOTAO PULSADOR COM 1NA – 1NF	UNID	34	R\$ 26,19	R\$ 890,46
TOTAL LOTE							R\$ 890,46
50	1	282	CONTADOR 18A COM BOBINA INTERCAMBIÁVEL NORMA IEC60947 COMPATÍVEL COM CORRENTE ESPECIFICA COM DOIS CONTATOS AUXILIARES 1NA E 1NF TRIFASICO COM TRES CONTATOS DE POTÊNCIA ESPECIFICAMENTE DE TENSÃO DE BOBINA 220V	UNID	24	R\$ 169,63	R\$ 4.071,12
	2	283	RELÉ TERMICO COM REARME AUTOMÁTICO CORRENTE REGULÁVEL DE 15 A 23A – COMPAVEL COM CONTADOR 18A	UNID	20	R\$ 122,73	R\$ 2.454,60
	3	284	CONTADOR 50A COM BOBINA INTERCAMBIÁVEL NORMA IEC60947 COMPATÍVEL COM CORRENTE ESPECIFICA COM DOIS CONTATOS AUXILIARES 1NA E 1NF TRIFASICO COM TRES CONTATOS DE POTÊNCIA ESPECIFICAMENTE DE TENSÃO DE BOBINA 220V	UNID	10	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50
	4	285	RELÉ TERMICO COM REARME AUTOMÁTICO CORRENTE REGULÁVEL DE 32 A 50A – COMPAVEL COM CONTADOR 50A	UNID	10	R\$ 416,10	R\$ 4.161,00
	5	286	CONTADOR MODULAR 25A 2 CONTATOS NA 220V	UNID	20	R\$ 128,55	R\$ 2.571,00
TOTAL LOTE							R\$ 17.400,22
51	1	287	LAMPADA LED 3000K 12W BIVOLT	UNID	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	2	288	LAMPADA LED 6500K 12W BIVOLT	UNID	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
TOTAL LOTE							R\$ 8.582,00
52	1	289	FUSIVEL DE VIDRO 5A	UNID	220	R\$ 0,67	R\$ 147,40
	2	290	FUSÍVEL DE VIDRO 10A	UNID	220	R\$ 0,66	R\$ 145,20
	3	291	FUSÍVEL DE RETARDO 3,5A	UNID	155	R\$ 8,15	R\$ 1.263,25
TOTAL LOTE							R\$ 1.555,85
53	1	292	BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 20LT/H ATÉ 4500 BTUS BIVOLT COM GARANTIA DE 1 ANO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20	R\$ 261,33	R\$ 5.226,60
TOTAL LOTE							R\$ 5.226,60
54	1	293	INFRA DS-410 DS-410 SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO COM FIO, FUNÇÃO PET E PIR DIGITAL.	UNID	535	R\$ 84,22	R\$ 45.057,70
	2	294	MÓDULO COMUNICAÇÃO ETHERNET HÍBRIDO P/ PAINÉIS DE ALARME OFERECER COMUNICAÇÃO DE EVENTOS IP TOTALMENTE BIDIRECIONAL, PERMITINDO UM SUPORTE REMOTO EFICIENTE PARA A PROGRAMAÇÃO DO PAINEL DE CONTROLE. DE INSTALAÇÃO SIMPLES E PRÁTICA, COM A FUNCIONALIDADE "PLUG AND PLAY" SUPORTE AO SERVIÇO UPNP, FACILITANDO A PROGRAMAÇÃO REMOTA MESMO ATRAVÉS DE FIREWALLS. CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DEVE PODER SER REALIZADA VIA BROWSER, RPS OU A-LINK, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E CONTROLE TOTAL.	UNID	54	R\$ 156,38	R\$ 8.444,52
	3	295	CONECTOR BNC MACHO TIPO DE CONECTOR: BNC GÊNERO DO CONETOR: MACHO MATERIAL DE REVESTIMENTO: METAL FIO SDI RG6 COAXIAL PROFISSIONAL	UNID	630	R\$ 5,52	R\$ 3.477,60
TOTAL LOTE							R\$ 56.979,82
55	1	296	LUMINÁRIA EMBUTIDA DE SOLO 25W CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO. DIFUSOR EM ACRÍLICO. NICHOS DE PVC MED. Ø150XH132MM LED: RGBW. LENTE: 25° ALIMENTAÇÃO 24VCC. PROTEÇÃO IP67	UNID	118	R\$ 1.635,00	R\$ 192.930,00
	2	297	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 14A IP20 RGB CONTROLE REMOTO	UNID	58	R\$ 1.341,50	R\$ 77.807,00
	3	298	MÓDULO SLAVE 24V 14A IP20 RGB CONTROLE REMOTO	UNID	48	R\$ 1.615,00	R\$ 77.520,00
	4	299	ROLO 100 METROS CABO FLAT POLARIZADO RGB FIO 4 VIAS	ROLO	103	R\$ 398,00	R\$ 40.994,00
	5	300	LUMINÁRIA EMBUTIDA DE SOLO LUZ 2700K/6500K – POTÊNCIA 12W - FLUXO LUMINOSO 890LM, ÂNGULO 30° IRC ≥80 IP 67 220V/60HZ - VIDA ÚTIL 25.000 HORAS – NICHOS 100MM	UNID	3000	R\$ 298,00	R\$ 894.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL LOTE							R\$ 1.283.251,00
56	1	301	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL ISOLANTE 1,6mm	MT	135	R\$ 1,30	R\$ 175,50
	2	302	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL ISOLANTE 2,4mm	MT	135	R\$ 1,96	R\$ 264,60
	3	303	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL ISOLANTE 3,2mm	MT	135	R\$ 2,99	R\$ 403,65
	4	304	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL ISOLANTE 4,0mm	MT	135	R\$ 4,58	R\$ 618,30
	5	305	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL ISOLANTE 5,0mm	MT	135	R\$ 8,03	R\$ 1.084,05
	6	306	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL ISOLANTE 6,4mm	MT	135	R\$ 3,54	R\$ 477,90
TOTAL LOTE							R\$ 3.024,00
57	1	307	CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS/FIOS 1,5 A 2,5MM	UNID	580	R\$ 0,77	R\$ 446,60
	2	308	CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS/FIOS 4 A 6MM	UNID	580	R\$ 1,28	R\$ 742,40
TOTAL LOTE							R\$ 1.189,00
Valor Total							R\$ 3.112.642,57

1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência, quando solicitados devem atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

1.3. Os itens objeto deste Termo de Referência, quando solicitados devem atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

1.4. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade vigentes.

1.5. Todas as especificações técnicas do objeto estão descritas no Termo de Referência anexo ao edital.

1.6. Por se tratar de Registro de Preço a administração Municipal, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/21, não se obriga a requisitar a totalidade dos materiais licitados, e solicitará os mesmos de acordo com a demanda, podendo por exemplo, ser requisitadas pequenas quantidades semanalmente, para as atividades diárias das secretarias. Logo, as empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual. Nestes termos, qualquer tentativa de importar um pedido mínimo à Administração por parte do fornecedor seria inconsistente com os termos do edital e, conseqüentemente, ilegal.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento/cadastro podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Não poderão participar da licitação:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

h) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

h.1) A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

h.2) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE do projeto a ser desenvolvido.

i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicial;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 2.4., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 6 deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado em conformidade com o item referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

4.5. Será considerado aceitável o preço unitário que não ultrapasse em mais de 5% o valor de referência unitário constante na tabela do item 1.1. do Edital.

4.6. O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

5. VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas constantes do edital;

III – Apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Estiverem em desconformidade com exigências editalícias, desde que insanáveis.

5.2. Para fins de verificação de exequibilidade, será considerado indicativo de inexequibilidade toda proposta cujo valor unitário ou global seja inferior a 40% da média aritmética das propostas válidas apresentadas para o mesmo item.

5.3. Nesses casos, a Administração realizará diligência obrigatória para que o licitante apresente justificativas técnicas e documentos que comprovem a viabilidade de execução do objeto nas condições ofertadas, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios, entre outros:

I – Notas fiscais de fornecimentos anteriores;

II – Contratos firmados com entes públicos ou privados, desde que tenham sido executados ou estejam vigentes nos últimos 12 (doze) meses;

III – Planilha analítica contendo a composição detalhada dos custos, a qual deverá conter:

a) Descrição individualizada dos insumos, frete, margem de lucro e demais encargos incidentes;

b) Justificativa técnica para cada item de custo, como: existência de estoque disponível, possibilidade de aquisição com preços reduzidos, e dados concretos de cotação de frete ou condições logísticas previamente avaliadas e indicadas.

5.4. O cálculo da média será realizado com base nas propostas válidas recebidas, desconsideradas aquelas desclassificadas por razões formais ou que tenham sido retiradas pelo proponente.

5.5. A critério da Administração, também poderão ser realizadas diligências em propostas que, embora não se enquadrem no limite descrito no item 13.2, apresentem valores significativamente inferiores ao valor estimado ou à média dos demais concorrentes, desde que haja indícios relevantes de inexequibilidade.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas.

6.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto nos itens 3 deste Edital:

6.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

6.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto de iguais características ao que se encontram descritos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;

6.2.3. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas;

6.2.4. Declaração de tomou conhecimento e que aceita os termos deste edital;

6.2.5. Declaração de que não possui servidor público ou de empresa pública, da ativa, em seu quadro societário do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul e União.

6.2.6. Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios;

6.2.7. Declaração de ciência da Lei 12.846/2013 (Anticorrupção), Decreto Federal nº 11.129/2022 e Decreto Municipal 1851/2019, bem como suas implicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu Art. 5º.

6.2.8. Os modelos das declarações exigidas nos itens 5.2.1 até 5.2.7 encontram-se disponível no Anexo III, conforme modelo de declarações.

6.2.9. Declaração assinada pelo representante legal, de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.

6.2.10. Declaração assinada pelo representante legal, de ciência e aceitação das condições do sistema de registro de preços, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.2.11. O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

6.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - b.)** Declaração assinada pela representante legal de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.
 - b.1)** O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1.O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2.O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3.Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,02 (dois centavos)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 6 e 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2. Em caso de empate para os itens de cota reservada, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Em caso de empate para os itens de ampla concorrência deverá ser observado o disposto no art. 44 da Lei 123/2006.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado neste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5. A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- 11.5.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.7.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 11.8.** A Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante às seguintes consultas:
- 11.8.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 11.8.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 11.8.3.** Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 11.9.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** Os documentos de habilitação, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

12.8. Deverá ser consignado em Ata de Registro de Preços o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. De todas as decisões e atos desta licitação será dado conhecimento as licitantes e demais interessado por intermédio do site do Município em www.saofranciscodepaula.rs.gov.br.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 dias para assinar a ata de registro de preços.

15.2. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.2.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme art. 91, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Para a assinatura da ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, **mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.**

15.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

17.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço eventualmente solicitado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

18.2. O pagamento será efetuado:

18.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

18.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

18.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

18.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

18.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

19.1. Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 14.133/21 a licitante deverá anexar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços planilha de composição de custos e preços a ser juntada contrato, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

19.2. Deverá conter na planilha no mínimo as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, frete, tributos, margem de lucro e preço de venda.

19.3. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

comproven a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos de ordem econômica.

19.4. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

19.5. O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19.6. As empresas que encaminharem o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, deverão manter o valor registrado e efetuar a entrega até que pedido seja DEFERIDO, ou INDEFERIDO.

19.7. Conforme a Lei 14.133/2021, nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

19.8. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei 14.133/2021.

19.9. Em caso de prorrogação do contrato, poderá ser concedido reajuste dos valores pelo IPCA, a cada período de (doze) meses, contados de sua assinatura, desde que apresentado requerimento pela contratada.

19.10. Situações não expressas neste Edital, qualquer procedimento deverá seguir as orientações constantes na Lei 14.133/2021.

19. DAS AMOSTRAS

19.1. Será adotada a exigência de amostra para TODOS os itens dos lotes 4, 5 e 6. É indispensável a apresentação de amostras para avaliação dos itens em questão.

19.2. Será obrigatório o envio da amostra no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

19.3. Apenas a licitante com amostra aprovada poderá ser habilitada.

19.4. A amostra deverá ser de, no mínimo, três (3) Metros de cada condutor, informando a marca, Portaria do INMETRO, peso referente aos três (3) metros do condutor e o peso total do rolo de cem (100) metros;

19.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número deste Pregão, e deverá ser entregue para o Departamento de Contratações Públicas da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Benjamin Constant, 1441, CEP 95.400-000, São Francisco de Paula, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

19.6. A amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Edital, será reprovada sem contra prova e sua proposta desclassificada.

19.7. A licitante que for convocada e não apresentar amostra no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada.

19.8. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

19.9. Os produtos apresentados como amostra serão abertos e manuseados, e devolvidos a licitante e não farão parte do quantitativo total do fornecimento. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada posteriormente.

19.10. A amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Edital, será reprovada sem contra prova e sua proposta desclassificada.

19.10.1. A licitante que tiver sua amostra reprovada poderá fazer a retirada do produto junto a Prefeitura, desde que previamente agendada.

19.11. A licitante que for convocada e não apresentar amostra no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada.

19.12. As despesas decorrentes do envio das amostras correrão por conta da Contratada.

19.13. As amostras serão analisadas por equipe técnica que emitirá relatório formal de análise, que após será repassada a Comissão de Licitações, que dará continuidade ao processo licitatório.

19.14. Serão observados como critério de avaliação as especificações do produto, além dos seguintes critérios:

- a) Possuir avaliação de conformidade QUALIFIO;
- b) Possuir Certificação INMETRO;
- c) Diâmetro;
- d) Malha;
- e) Peso;
- f) Isolação;
- g) Medição da seção transversal do cabo em (mm²);
- h) Teste da capa protetora do condutor. A proteção de PVC, deve ser antichama, ou seja, quando exposto ao fogo, não deve propagar chamas;
- i) Teste de raspagem. O condutor deve ser de cobre puro.

19.15. Após análise da amostra será emitido relatório de aprovação ou reprovação.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

19.16. A avaliação técnica será realizada por servidor Eletricista do Departamento de Sistemas de Informação e Suporte.

20. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

20.1. O prazo para entrega, após a emissão do empenho, será de até 15 dias úteis, no endereço constante no documento e deve-se observar a validade de cada item no momento da entrega.

20.2. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos ao local indicado para a sua entrega, bem como no caso de substituição do objeto rejeitado.

20.3. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.

20.4. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo. Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações deste Termo de Referência.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser enviada até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail:* licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

23.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

23.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

24.2 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE;

24.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

24.4 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

24.5 Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso em até 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação, nota empenho, que será efetuada através de e-mail da Secretaria ou Unidade de Governo requerente.

24.6 Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

24.7 Arcar com as despesas de frete, as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal. (FRETE CIF – Entrega para São Francisco de Paula/RS)

24.8 Fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

24.9 Manter-se, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

24.10 Comunicar imediatamente, por escrito, ao Município qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias.

24.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

24.12 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

24.13 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário. Em caso de eventual substituição de produto, com prazo de 10 (dez) dias úteis, em virtude falha e/ou defeito, implicará no reinício da contagem da garantia a partir da nova data de entrega.

24.14 As despesas decorrentes da correção de defeitos ou substituição de produto serão suportadas pelo fornecedor.

24.15 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do projeto básico, edital e contrato.

24.16 Não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega dos itens objeto desta Licitação, estando ciente que os pedidos serão conforme demanda da Prefeitura.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais;

25.2. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;

25.3. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

25.4. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

25.5. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

25.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

25.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

26.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

26.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, conforme art. 71, inc. III, §3º da Lei 14133 de 2021.

26.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos e integram este edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Declarações;
- d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;
- f) ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Parecer Orçamentário;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Aceitação das Condições do Sistema Registro de Preços.

Este edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

São Francisco de Paula, RS ____ de _____ de 2025.

Thiago Carniel Teixeira
Prefeito